



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

INDICAÇÃO Nº. /2025

DESPACHO

Encaminhe-se.

Sala das Sessões, _____/_____/_____

Presidente.

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Alexandre Augusto Ferreira, junto ao setor competente, que determine a **inclusão no Plano Plurianual 2026–2029 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO 2026)**, as previsões necessárias para implantação de um **Programa Municipal de Desparasitação Humana**, voltado ao atendimento **de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social**.

A indicação se justifica pois as infecções por parasitas intestinais ainda representam um grave problema de saúde pública no Brasil, especialmente em comunidades com baixo acesso a saneamento básico, alimentação adequada e serviços médicos contínuos. Essas infecções podem comprometer o crescimento e o desenvolvimento infantil, além de causar anemia, desnutrição, fadiga crônica e redução da capacidade produtiva em adultos.

Programas de desparasitação periódica têm sido recomendados por organismos internacionais como a **Organização Mundial da Saúde (OMS)** e já foram implementados com sucesso em diversos municípios brasileiros, contribuindo para a melhoria dos índices de saúde pública, desempenho escolar e qualidade de vida.



Meta Programática Sugerida:

1) Compra para disponibilização gratuita de vermífugos para uso doméstico nas unidades básicas de saúde como por exemplo Fembendazol, Mebendazol, Ivermectina, Albendazol, Annita, dentre outros.

2) Gastos com campanha anual ou semestral de saúde preventiva promovida pelas Secretarias de Saúde e de Educação para promover a distribuição e aplicação periódica de vermífugos aos alunos em escolas, com a autorização dos pais ou responsáveis.

3) Gastos com publicidade para conscientização da importância da desparasitação e dos problemas de saúde causados por infecções parasitárias que podem comprometer a saúde e a nutrição dos alunos e como isso pode impactar diretamente o desempenho escolar.

A inclusão dessa política pública no planejamento de médio prazo (PPA 2026–2029), bem como sua previsão na LDO 2026, permitirá ao Município:

- Desenvolver cronogramas regulares de aplicação de antiparasitários;
- Ampliar ações de vigilância e prevenção em escolas, creches, unidades básicas de saúde e comunidades vulneráveis;
- Reduzir internações e custos com complicações evitáveis.

Trata-se de uma ação de **baixo custo e alto impacto**, com forte relação custo-benefício, e que pode ser integrada a outras estratégias de saúde preventiva e educação em saúde.

Um exemplo de Protocolo de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente realizado pela Prefeitura de Ribeirão Preto em 2022 que podemos modelar: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude1462202403.pdf>

Diante disso, esta proposição visa garantir as condições legais e orçamentárias para que o município possa implantar um programa permanente de desparasitação, com foco em **crianças em idade escolar e populações em risco social**.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca, **14 de julho de 2025.**

BOMBEIRO WALKER
VEREADOR

